

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
N.º 011/2021-GOIASTELECOM, FIRMADO EM  
27 DE MAIO DE 2021, QUE NA FORMA ABAIXO  
ENTRE SI FAZEM:**

De um lado,

**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A GOIÁSTELECOM**, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.268.439/0001-53, com sede na Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP 74.120-110, e endereço eletrônico: [gt@goiastelecom.go.gov.br](mailto:gt@goiastelecom.go.gov.br), neste ato representado nesse ato por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, e, na sua ausência, pelo seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **SANDRO GOMES BATISTA**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado,

**SSTGO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO-ME**, com sede na Rua 18, nº172, Qd. 33, Lt. 26, Sala 02, Edif. Clínica Ortomedica, Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representado por **ROGÊ DELON MAGALHÃES CHUVA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conjunto denominados simplesmente "**Partes**" e, isoladamente, "**Parte**";

**CONSIDERANDO QUE:**

- I. As **PARTES** firmaram, em 27 de maio de 2021, o Contrato nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura;
- II. Em 27 de maio de 2021, as **PARTES**, celebraram o 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 011/2021, para a sua renovação e atualização do valor e do preâmbulo.
- III. Em função do fim da vigência do Contrato nº 011/2021, de assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, e da necessidade de permanência dos serviços, as **PARTES** desejam realizar a renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, doravante simplesmente "Termo", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

[www.goiastelecom.go.gov.br](http://www.goiastelecom.go.gov.br)

## **01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditamento – nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Estadual n.º 17.928/2012 – decorre da manifestação da **CONTRADADA** (Nº SEI - 47698081); Mapa de Apuração de Preços (Nº SEI - 47735854), do pronunciamento e autorização da Diretoria responsável pela **CONTRATANTE** (Nº SEI - 47697898 e 47698081); bem como artigo 58, § 1º, da Lei 8.213/91 e a Norma regulamentadora nº1 (NR-01), tudo constante do **Processo (SEI) n.º 202210901000009**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

## **02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2021- GOIASTELECOM (000028838076), com fulcro no art. 57, “caput”, inc. II e §2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

## **03. CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 011/2021-GOIASTELECOM (Nº SEI - 000028838076), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 27/05/2023 a 26/05/2024.

## **04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PAGAMENTO**

O valor relativo à prorrogação do prazo do Contrato n.º 011/2021-GOIASTELECOM (Nº SEI - 000028838076), por mais 12 (doze) meses, perfaz o total de R\$ 650,00 (seiscentos reais), conforme **DESPACHO Nº 46/2023/GOIASTELECOM/PROSET-12488** (Nº SEI - 47807835) e anuência da Diretoria de Gestão, Finanças e Relação com Investidores (Nº SEI - 47902434).

**Parágrafo Único.** O valor dos Exames Ocupacionais (NR - 07) foram mantidos e serão pagos a parte no dia 10 (dez) do mês subsequente, por meio de boleto bancário mediante a emissão e envio da Nota Fiscal correspondente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do prazo de seu vencimento.

## **05. CLÁUSULA QUINTA DOTACÃO**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Classificação Orçamentária n.º. 2023.40.91.24.722.4200.4243.03.15000100.90 naturezas de despesas n.º. 3.3.90.39.27, tendo sido empenhado parcialmente, conforme Notas de empenhos n.º. 2023.4091.004.00010 (48071030), de 19/01/2023, ficando o restante a ser empenhado oportunamente.

## **06. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 ou em portal específico mantido pela empresa na internet, conforme o art. 39, da Lei 13.303/2016.

## **07. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO**

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica que será posteriormente incluído ao Sistema Eletrônico de Informações –SEI.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

██████████ ██████████  
\_\_\_\_\_  
**SSTGO MEDICINA E SEGURANCA  
DO TRABALHO-ME  
CONTRATADA**

██████████ ██████████  
\_\_\_\_\_  
**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. -  
GOIASTELECOM  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

██████████ ██████████  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

██████████ ██████████  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: